

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 01 de junho (sexta-feira).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o Feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio (quinta-feira),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 28 de maio de 2018.

*Elaine Pontes de Oliveira*  
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO DE BENS, PRODUTOS E GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340, de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO** a gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, que impactou com desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade no Município;

**CONSIDERANDO** que a situação de anormalidade é agravada pela falta de recursos da população de Cândido Sales;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência no Município de Cândido Sales, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros de primeira necessidade decretada destinados à população.

**Art. 2º**- Fica criado no Gabinete Civil, para o enfrentamento da situação de emergência, ora declarada, Comitê de Gerenciamento da crise, com a seguinte composição:

- I- Elaine Pontes de Oliveira- Coordenadora;
- II- Arleiko (Chefe de Gabinete)
- III- Eduardo de Oliveira Pontes (Sec. De Desenvolvimento Econômico)
- IV- André Evangelista (Sec. De Administração);
- V- Amilton Fernandes Vieira (Procurador Jurídico)

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



§ 1º - Com o objetivo de manter os serviços públicos essenciais à população de Cândido Sales, o Comitê deverá propor e adotar todas as medidas preventivas ou reparadoras, administrativas ou judiciais.

§ 2º - O monitoramento de toda a situação de abastecimento e operação dos serviços essenciais, bem como propor, se for o caso, a decretação do estado de calamidade pública ou revogação do estado de emergência, compete também ao Comitê.

**Art. 3º** - Consideram-se os serviços públicos essenciais:

- I- Saúde (transportes de pacientes e material biológico, gases medicinais, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
- II- Educação (transportes de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais);
- III- Coleta de Lixo
- IV- Abastecimento de Água;
- V- Serviços Funerários

**Art. 4º** - Ficam as Secretarias Municipais e os demais Órgão públicos, no dever de implantar plano de racionalização de uso dos insumos no âmbito de suas respectivas competências, com o objetivo de preservar a continuidade das atividades essenciais.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos até a dada de cessação do estado de emergência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 21 de maio de 2018.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 028/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 094/2017 das nomeações dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME de Cândido Sales e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 227 da lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e:

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 225/2015 de 22 de Junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, do município de Cândido Sales - Bahia;

**CONSIDERANDO** a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata esta Lei Municipal e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

**CONSIDERANDO** a normatização que instituiu o Fórum Municipal de Educação, ratificada pelo Decreto 090 de 01 de Dezembro de 2017:

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam nomeados os membros dos segmentos abaixo relacionados, sob a coordenação do Dirigente Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar a Conferência Municipal de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias à efetivação.

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

*Raniery Alves Moreira (Titular)*

*Adriana Brito de Oliveira (Suplente)*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

*Gercielma de Oliveira Lima (Titular)*  
*Ana Célia Dias Nascimento (Suplente)*

III. Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

*Hélio Gomes Vargas (Titular)*  
*Luciede Dias Barbosa (Suplente)*

IV. Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação;

*Jailda Sousa Acioly Lima (Titular)*  
*Valdivino Francisco de Almeida (Suplente)*

V. Representantes do Conselho Municipal de Educação;

*Márcio Soares de Oliveira (Titular)*  
*Sandra Lima de Oliveira (Suplente)*

VI. Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB;

*Elizabete Pereira Santana (Titular)*  
*Francisco de Assis Leite (Suplente)*

VII. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar;

*Rosa dos Santos Lima (Titular)*  
*Kelly Silva Rodrigues (Suplente)*

VIII. Representantes do Conselho Tutelar;

*Rosemary Dias Rocha (Titular)*  
*Jovaneir Aníbal dos Santos (Suplente)*

IX. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais;

*Vanda Genária Souto de Oliveira (Titular)*  
*Gilvânia Lopes Lacerda (Suplente)*

X. Representantes das Escolas Estaduais de Cândido Sales;

*Glauber de Oliveira Lima (Titular)*  
*Márcia Daiana Soares de Oliveira (Suplente)*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



XI. Representantes de Estudantes da Educação Básica;

*Ricardo Vargas Santos (Titular)*  
*Roberto Batista da Silva (Suplente)*

XII. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal;

*Jean Rogério de Jesus Lima (Titular)*  
*Maria das Graças Limeira de Souza*

XIII. Representantes da Associação de Moradores do Bairro Usina;

*Jerre Adriano Ferreira Santos (Titular)*  
*Lucas de Oliveira Sousa (Suplente)*

XIV. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores;

*Robson de Oliveira Freitas (Titular)*  
*Núbia de Oliveira Pontes (Suplente)*

XV. Representantes do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.

*Luciano Mendes Batista (Titular)*  
*Tatiane Alves Figueiredo Cesário (Suplente)*

XVI. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

*José Carlos Andrade de Lima (Titular)*  
*Adriano Rocha Carvalho (Suplente)*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 28 de Maio de 2018.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
*Prefeita Municipal*

**RANIERY ALVES MOREIRA**  
*Secretario Interino de Educação*

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182